

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

ANO - 2007

PARECER Nº 143/ 2007.
Emenda Supressiva de nº CM-030/ 2007.
Projeto de Lei nº EM-061/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Supressiva de nº CM-030/ 2007, de autoria dos nobres Vereadores Aristides Salgado dos Santos, Adair Otaviano de Oliveira, Anderson José Ribeiro Saleme e Vladimir de Faria Azevedo, oferecida ao Projeto de Lei de nº EM-061/ 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para delegação ao Estado das competências de organização, regulação, planejamento, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como da competência para selecionar empresa para prestar tais serviços, por meio de Contrato de Programa a ser celebrado entre o Município, o Estado e a Empresa.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa resguardar o direito Constitucional do Município. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Supressiva de nº CM-030/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-061/ 2007.

Sala das Comissões, 30 de Maio de 2007.

Antônio Davi Filho
Relator

Antônio Geraldo da Silva
Membro

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário